

RESOLUÇÃO SEHAB nº 423/ 2018

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender a demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009, e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, e alterações posteriores, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Sehab 81/2018 (de 12/01/2018) que exclui a **Srª IVONE PASCHOAL LIMA DOS SANTOS (CPF: 384.649.038/55) / Sr. MARCIO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 353.931.368/03)** do Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema, pelo não atendimento à convocação publicada na Resolução Sehab 159/2017 (de 13/12/2017).

Art. 2º Tornar público a convocação de mudança **Srª IVONE PASCHOAL LIMA DOS SANTOS (CPF: 384.649.038/55) / Sr. MARCIO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 353.931.368/03)** - apartamento 12, bloco 13 do Condomínio Colibri, a ser realizada no dia **16/02/2018 (6ª feira), às 8:00.**

§ 1º Em virtude dos despachos presentes no processo administrativo nº 004.008-1/2018, está autorizada a **Srª EUNICE MARQUES DA SILVA (CPF: 158.021.578/02)**, genitora da Srª Ivone, realizar a mudança na data indicada no artigo 2º.

Art. 3º Caberá aos interessados dirigir-se ao **SAAE e à CPFL** para verificar a situação da ligação de água/ esgoto e energia elétrica dos imóveis e, assim, tomar as providências necessárias para a regularização dessas ligações e tarifas em seus respectivos nomes.

Art. 4º Informar que o(a) candidato(a) interessado(a) no processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional Jardim Altos do Ipanema **deverá** fazer a pesquisa no artigo 1º tanto pelo **nome da pessoa sorteada** quanto pelo **nome do(a) cônjuge/companheiro (a)**, assim **como o CPF de ambos**, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

Art. 5º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção no **Programa**

Habitacional Jardim Altos do Ipanema serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.

§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 15 de Fevereiro de 2018.

Fábio Gomes Camargo
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária